



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
el. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015

Data: 05 de Fevereiro de 2.016.

Horário: 10:00 Horas

Inexigibilidade de Licitação 002/2016

Processo Licitatório nº 018/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados na área do Direito Tributário, para a recuperação de aproximadamente R\$ 672.833,36 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), reuniram-se todos os integrantes da Comissão de Licitação, no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 046 de 30 de dezembro de 2016, para apreciação dos procedimentos referentes à Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Jurídicos Especializados na área do Direito Tributário, para a recuperação de aproximadamente R\$ 672.833,36 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). O presidente da Comissão Permanente de Licitação colocou em análise os documentos de qualificação técnica da empresa supracitada, bem como o parecer do Assessor Jurídico favorável à citada contratação, por enquadrar-se a mesma nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Constatou-se que a empresa citada a cima preenche os requisitos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações para a Inexigibilidade de Licitação sendo que sua documentação esta de acordo com as exigências legais cabíveis. A Proposta obtém preço e condições em plena consonância aos práticos no mercado. Assim aprova a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da proposta de prestação de serviços a referida contratação. Aberta a palavra, todos os membros da CPL manifestaram-se de acordo com o parecer jurídico, momento em que a Comissão emitiu também parecer favorável à contratação da citada empresa **LADIR & Franco Advogados**, adotadas as providencias judiciais pertinentes ao caso, pelo valor de R\$ 100.925,01 (cento mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavos), equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor para a recuperação, pagos proporcionalmente à cada compensação, visto que os profissionais, cuja contratação é pretendida pela Administração Municipal, têm notório saber jurídico. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Presidente oficial e respectivos Membros da Comissão Permanente de Licitação, à mesma será enviada ao Senhor Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
el. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Municipal para a consequente ratificação do processo licitatório e providenciar o necessário contrato administrativo.

Conceição dos Ouros (MG) 05 de fevereiro de 2.016.

Celso Carlos Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Maria Célia da Silva Baptista

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cristiane Rangel

Membro da Comissão de Licitação